

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

Envelope nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 10/03/2023 ÀS 10:00 HORAS

[Handwritten signature]
A

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

ÍNDICE

1-	Carta de Apresentação da Proposta (Anexo VII)	001
2-	Composição do BDI (Anexo V)	003
3-	Declaração que vistoriou e conhece plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação (Anexo A do TR)	004
4-	Termo de Encerramento	005

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 01/2023-Processo nº 10293/2023

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,97 (ZERO VÍRGULA NOVENTA E SETE), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Declaramos que:

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) nos preços propostos é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP (Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT), assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

Handwritten signatures and initials.


SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção do Píer da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.
- l) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,
Salvador/BA, 10 de março de 2023.


CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 11.630.923/0001-43 - **ALAN DE LACERDA ALMEIDA**
Diretor Engº Civil - CREA nº 0500181764 - Responsável Técnico
CPF nº 87427036549 - RG nº 0509254233 SSP/BA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.


(ANEXO A)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresas capacitadas para as obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Rua Jacobina 160, Edifício Maximino Perez Garrido, 4º andar, Bairro Rio Vermelho, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.630.923/0001-43, Fone: 71 3025-3805, e-mail: maf@mafprojetos.com.br, **DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 10293/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 01/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,
Salvador/BA, 10 de março de 2023.


CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 11.630.923/0001-43 - ALAN DE LACERDA ALMEIDA
Diretor Engº Civil - CREA nº 0500181764 - Responsável Técnico
CPF nº 87427036549 - RG nº 0509254233 SSP/BA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL


CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Rua Jacobina 160, Edifício Maximino Perez Garrido, 4º andar, Bairro Rio Vermelho, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.630.923/0001-43, Fone: 71 3025-3805, e-mail: maf@mafprojetos.com.br, em atendimento ao EDITAL, da SUCOP, **DECLARA** que este volume de "ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS", contém **005 (CINCO)** páginas, rubricadas e numeradas, sequencialmente, de 001 a **005**, inclusive esta de encerramento.

Atenciosamente,
Salvador/BA, 10 de março de 2023.


CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 11.630.923/0001-43 - **ALAN DE LACERDA ALMEIDA**
Diretor Engº Civil - CREA nº 0500181764 - Responsável Técnico
CPF nº 87427036549 - RG nº 0509254233 SSP/BA





ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 01/2023-Processo nº 10293/2023

Apresentamos a V.S^a, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Construção do Píer da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE 1,00, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Declaramos que:

- a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Rua Carlos Alberto de Oliveira, nº 186 Lot. Stª Julia – Quadra D – Bairro Itinga

CEP: 42700-130 – Lauro de Freitas - Bahia



- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.
- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas;

Rua Carlos Alberto de Oliveira, n° 186 Lot. Stª Júlia – Quadra D – Bairro Itinga


CEP: 42700-130 – Lauro de Freitas - Bahia



- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- n) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.
- o) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.


Atenciosamente,

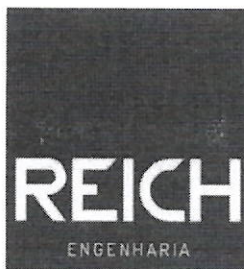
Salvador, 10 de Março de 2023.


MAGNO BITTENCOURT ROCHA
Representante Legal
C.I. N.º 869800922 C.P.F. N.º 010.612.365-36

Rua Carlos Alberto de Oliveira, nº 186 Lof. Stª Julia – Quadra D – Bairro Ilunga

CEP: 42700-130 – Lauro de Freitas - Bahia





ANEXO V – BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PIER	
LOCAL:	BANANEIRAS, ILHA DE MARÉ	
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%

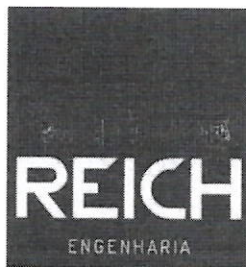
Salvador, 10 de Março de 2023.


MAGNO BITTENCOURT ROCHA
Representante Legal
C.I. N.º 869800922 C.P.F. N.º 010.612.365-36

Rua Carlos Alberto de Oliveira, nº 186 Lot. Stª Julia – Quadra D – Bairro Itinga

CEP: 42700-130 – Lauro de Freitas - Bahia





(ANEXO A)


**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresas capacitadas para as obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa REICH ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 22.938.566/0001-00, com sede a Rua Carlos Alberto de Oliveira, 186, Quadra D, Lotes 22, 23 e 36, Jardim Santa Júlia, Itinga, Lauro de Freitas/BA, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 10293/2023, modalidade Concorrência n.º 01/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, das dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 10 de Março de 2023.


Antonio Cavalcante Lins e Silva
Responsável Técnico
Eng Civil CREA/BA 45.281-D

Rua Carlos Alberto de Oliveira, nº 186 Lot. Stª Júlia – Quadra D – Bairro Itinga

CEP: 42700-130 – Lauro de Freitas - Bahia





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REICH ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204215212	CNPJ 22.938.566/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 28/07/2015	Início da atividade 28/07/2015
Endereço: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 186 :LOT. JD STA JULIA;QUADRA:D;LOTE:22, 23 E 36, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42738610			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa ✓	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAGNO BITTENCOURT ROCHA 010.612.365-36	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAGNO BITTENCOURT ROCHA 010.612.365-36	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NICOLAS MOREIRA FASCETO 012.711.295-23	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NICOLAS MOREIRA FASCETO 012.711.295-23	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Número 98249682		REGISTRO ATIVO	Sem Status
DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA CNPJ: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTATANTE: 820.744.025-20 NIRE: 29204215212 EMITIDA: 07/03/2023 PROTOCOLO: 233592504

Prefeitura Municipal de Salvador

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP

Ao Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO

Objeto:

Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

**CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
CNPJ n.º 00.408.291/0001 - 51**



01

CONCORRÊNCIA Nº 001/23 - SUCOP

ÍNDICE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONTEÚDO	PÁG.
I. CARTA - PROPOSTA	01/06
II. COMPOSIÇÃO DO BDI	05/06
III. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	06/06

Este volume contém um total de 06 páginas ordenadas e numeradas.



À

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 01/2023-Processo nº 10293/2023

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Construção do Píer da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE 1,00, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Declaramos que:

a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

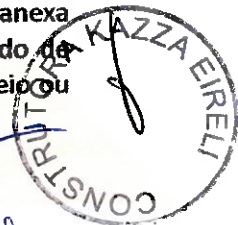
f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

☎ 71 3240-6033 ✉ ADM@CONSTRUTORAKAZZA.COM.BR

📍 AV. JURACY MAGALHÃES JR., 784 ED. BAUHAUS, 4º ANDAR, RIO VERMELHO, SALVADOR - BA



i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

l) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

Salvador, 10 de março de 2023



CONSTRUTORA KAZZA LTDA
CNPJ 00.408.291/0001-51
MARCOS REZENDE TORREÃO



sp

04

BDI DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PIER	
LOCAL:	BANANEIRAS, ILHA DE MARÉ	
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%



CONSTRUTORA KAZZA LTDA
CNPJ 00.408.291/0001-51
MARCOS REZENDE TORREÃO




DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10293/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada execução de obras de **Construção do Pier das Bananeiras na Ilha de Maré -Salvador/BA**, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. A empresa CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, CNPJ 00.408.291/0001-51, com sede Av. Juracy Magalhães Jr., 784 – Edf. Bauhaus, Sala 401 - Rio Vermelho, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 10293/2023, modalidade Concorrência n.º 01/2023, que não vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador,

10 de março de 2023



MARCOS REZENDE TORREÃO
CONSTRUTORA KAZZA LTDA

